



CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ

Ao Proprietário de Guichê da Rodoviária Municipal

REQUERIMENTO

Pelo presente, na qualidade de Vereador deste poder legislativo, venho através do presente, **REQUERER**, que seja dada ampla divulgação a Lei Estadual 7934 de 02/04/2018, visando informar a população do direito previsto.

Sala das sessões, 19 de abril 2018


Hugo Fernandes
Vereador



- INÍCIO
- VOLTAR
- PROCESSO LEGISLATIVO ▾
- PROJ. LEI 2015/2019 ▾
- PROJ. LEI 2011/2015 ▾
- PROJ. LEI 2007/2011 ▾
- PROJ. LEI 2003/2007 ▾
- PROJ. LEI 1999/2003 ▾
- PROJ. LEI 1995/1998 ▾
- PROJ. LEI 1991/1994 ▾
- LEIS ESTADUAIS ▾
- SUGES. LEGISL. APROVADAS
- DISCURSOS E VOTAÇÕES ▾
- ORDEM DO DIA
- COMISSÕES ▾
- CONSTITUIÇÕES ▾

Leis Ordinárias

Clique aqui caso você tenha dificuldade em ler o conteúdo desta página

↻	🖨	📄	Por Nº	Por Ano	Por Autor	Por Assunto		Data da Lei	02/04/2018
Lei nº	7934/2018								

▼ Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 7934, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DETERMINA QUE OS ÔNIBUS QUE REALIZAM TRANSPORTE COLETIVO EM LINHAS REGULARES PERMITAM O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS FORA DOS PONTOS DETERMINADOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os veículos de transporte coletivo de linhas regulares intermunicipais do Estado do Rio de Janeiro, ficam obrigados a realizar desembarque de passageiros dos portadores de deficiência, idosos, e mulheres fora dos pontos fixados, depois de 22:00 horas.

Art. 2º O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam os requisitos firmados neste diploma legal, e haja condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 02 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	2923/2014	Mensagem nº	
Autoria	LUCINHA	Data Publ. partes vetadas	
Data de publicação	03/04/2018		
Tipo de Revogação	Em Vigor		

Texto da Revogação :

http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=53&url=L2Nvb3R5bWZ1NjRiYzAwNjBkZmZmL2E4OWQ... 1/2